

# Época 2021 | 2022



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL



UEFA



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE VISEU

## **REGULAMENTO DO CURSO**

**[ CURSO DE TREINADORES DE FUTSAL ]**

**[ UEFA "C" ]**

# ÍNDICE

A. IDENTIFICAÇÃO .....	3
1. ORGANIZAÇÃO .....	3
2. DATAS DE REALIZAÇÃO .....	3
3. FUNCIONAMENTO .....	4
4. CANDIDATURA E INSCRIÇÃO .....	4
5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO .....	6
6. ESTRUTURA CURRICULAR .....	7
7. FUNCIONAMENTO DAS AULAS .....	8
8. ASSIDUIDADE .....	9
9. AVALIAÇÃO .....	10
10. SEGURO .....	13
11. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	14

## A. IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** Associação de Futebol de Viseu

**Departamento:** Futebol e Formação

**Local:** Avenida José Relvas - Fontelo

**Código Postal:** 3500-143 Viseu

**Telefone:** 232 424 859

**E-mail:** cursotreinadores@afviseu.pt

## 1. ORGANIZAÇÃO

Os Cursos de Treinadores de Futsal **UEFA “C” – RAÍZES | Grau I**, serão organizados pela Associação de Futebol de Viseu, nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da FPF.

A responsabilidade de organização dos Cursos de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito por este regulamento, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Manual de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

## 2. DATAS DE REALIZAÇÃO

Os Cursos de Treinadores de Futsal **UEFA “C” – RAÍZES | Grau I**, decorrem em três fases consecutivas mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas – Formação Geral, Formação Específica e Formação Prática (Estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

Tem a previsão de início e final, para as seguintes datas:

**Formação Geral (Grau I):**

- De 19 de Outubro de 2021 a 5 de Novembro de 2021.

### **Formação Específica (Grau I):**

- 9 de Novembro de 2021 até 15 Janeiro de 2021

### **Formação Prática (Estágio) (Grau I):**

- Duração mínima de 6 meses numa época desportiva.

## **3. FUNCIONAMENTO**

A Formação Inicial do Curso (Formação Geral e Formação Específica), decorrerá sempre que possível, em modo presencial, sendo a via plataforma *online* uma solução de recurso determinada pelo quadro pandémico e as aulas práticas em instalações desportivas no Pavilhão Cidade de Viseu.

A Cerimónia de abertura realizar-se-á no dia **19 de Outubro de 2021**, via Plataforma digital.

As aulas ocorrerão preferencialmente às Terças-Feiras, Quintas-Feiras e, ocasionalmente, aos Sábados.

Poderão ser utilizados outros dias da semana, de acordo com as necessidades de organização geral do curso.

O cronograma será publicado após aprovação da FPF.

## **4. CANDIDATURA E INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições (início e término), são divulgadas em Comunicado Oficial, estas podem ser efetuadas via email ([cursotreinadores@afviseu.pt](mailto:cursotreinadores@afviseu.pt)) anexando toda a documentação necessária. A listagem final dos candidatos será divulgada no site da A. F. Viseu em data definida em Comunicado Oficial.

**4.2.** O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

**4.3.** Os valores das taxas de inscrição para cada componente formativa são os seguintes:

**i) Formação Geral** – 90,00 € (noventa euros).

ii) **Formação Específica** – 375,00 € (trezentos e setenta e cinco euros).

iii) **Formação Prática** (Estágio) – 100,00 € (cem euros).

**4.4.** A taxa de inscrição pode ser efetuada na sua totalidade, aquando da entrega da respetiva ficha de inscrição ou pagamento conforme a seguir se indica:

**i) Formação Geral (FG)**

Valor de **90,00 €** (noventa euros), no início da FG.

**ii) Formação Específica (FE)**

Valor de **187,50 €** (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), início da FE.

Valor de **187,50 €** (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), no fim da FE.

**iii) Formação Prática** (Estágio)

Valor de **100,00 €** (cem euros), no início do Estágio.

**Nota:** O pagamento pode ser efetuado por Numerário ou Multibanco na Secretaria da AF Viseu ou por Transferência Bancária (**IBAN:** PT50 0010 0000 4451 0980 0016 2), remetendo comprovativo do pagamento devidamente identificado pelo nome do formando para o seguinte email: [cursotreinadores@afviseu.pt](mailto:cursotreinadores@afviseu.pt).

**4.5.** Cada candidato(a) deve, ainda, **cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:**

i) Ter 18 anos de idade à data da candidatura;

ii) Ser detentor da escolaridade mínima obrigatória em função da data de nascimento, conforme a seguinte tabela:

<b>Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos</b>	
<b>4 anos</b>	Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
<b>6 anos</b>	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
<b>9 anos</b>	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
<b>12 anos</b>	Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1.º e 2.º ciclo do ensino básico ou no 7.º ano de escolaridade

**4.6.** As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no **ponto 5** deste regulamento. O Curso realizar-se-á com um número mínimo de 15 candidatos.

**5 vagas estão salvaguardadas para Treinadoras.** Caso este número não seja preenchido na totalidade, as vagas estarão à disposição de outros candidatos.

**4.7.** As inscrições decorrerão até ao dia **08 de Outubro de 2021**, devendo enviar para o email [cursotreinadores@afviseu.pt](mailto:cursotreinadores@afviseu.pt), todos os documentos solicitados que a seguir se referem, sem os quais a candidatura não poderá ser considerada:

- i) **Impresso de inscrição** (a descarregar no portal [afviseu.fpf.pt](http://afviseu.fpf.pt)) – preencher e digitalizar.
- ii) **Documento Nacional (BI/CC) de Identificação** (ou DNI estrangeiro), acompanhado de declaração que a utilização dos dados constantes do mesmo é permitida para fins formativos;
- iii) **Fotografia** atual digitalizada com nitidez;
- iv) **Certificado de Habilitações** (devidamente autenticado por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro);
- v) **Certificado de proficiência em Língua Portuguesa** correspondente ao nível B2 do *Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas*, do Conselho da Europa, **no caso de candidatos sem nacionalidade portuguesa.**

**4.8. Todos os documentos comprovativos deverão ser devidamente autenticados pelas entidades oficiais. Os documentos referidos devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.**

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**5.1.** Após a verificação das condições de inscrição previstas no ponto 4.5. deste Regulamento – e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados, dando prioridade ao percurso desportivo dos candidatos como praticantes de Futebol, os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente:

- a) Jogador(a) Internacional “A” da Seleção Portuguesa de Futsal;
- b) Jogador(a) do Campeonato Nacional da I Divisão de Futsal ou competição equivalente;
- c) Jogador(a) internacional Sub-21 de Futsal;
- d) Jogador(a) internacional Sub-19 de Futsal;
- e) Jogador(a) do Campeonato Nacional da II Divisão Nacional de Futsal ou competição equivalente;
- f) Jogador do Campeonato Nacional da III Divisão Nacional de Futsal;
- g) Jogador(a) dos Campeonatos de Seniores de Futsal das Associações de Futebol;
- h) Jogador(a) do Campeonato Nacional Sub-19 de Futsal;
- i) Jogador(a) dos restantes Campeonatos Nacionais Juniores de Futsal;
- j) Jogador(a) dos Campeonatos Juniores de Futsal das Associações de Futebol;
- k) Jogador(a) de Futebol ou de Futebol de Praia;
- l) Restantes candidatos.

5.2. Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente, o número de épocas desportivas registadas na plataforma SCORE da FPF e a ordem de entrada da candidatura na Associação de Futebol de Viseu.

## 6. ESTRUTURA CURRICULAR

O Curso tem a carga horária assim distribuída:

### 6.1. Formação Geral – 24 Horas

Disciplinas/Unidades de Formação	Carga horária
Pedagogia e Didática do Desporto	15 horas
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem	5 horas
Ética no Desporto	2 horas
Desporto Adaptado	2 Horas

### 6.2. Formação Específica – 100 horas

Disciplinas/Unidades de Formação	Carga horária
Metodologia do Treino do Futsal	27 horas
Técnico-Tática	40 horas
Psicologia Aplicada ao Futsal	15 horas
Arbitragem e Leis de Jogo	12 horas
Gestão e Organização do Futsal	6 horas

**Nota:** Às 100 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futebol

### 6.3. Estágio – Duração mínima de 6 meses na mesma época desportiva

a) A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre-classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso



em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que:

- (1) promova, regule e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futsal;
- (2) tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo;
- (3) consagre regulamentação específica da modalidade;
- (4) assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futsal aprovadas pelo IFAB e
- (5) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.

**b)** O estágio será realizado em equipas de Futsal dos diferentes escalões de formação masculinos e femininos até Sub-19, inclusive, ou de seniores masculinos e femininos das competições das associações distritais regionais. Poderá ainda ser realizado nas competições seniores femininas de âmbito nacional.

**c)** O treinador-estagiário respeitará, no período dos 6 meses de estágio, os números mínimos de, 48 horas de sessões de treino com os praticantes;

**d)** O treinador-estagiário cumprirá, no período dos 6 meses de estágio, os números mínimos de 10 jogos em todos os escalões masculinos e femininos.

## 7. FUNCIONAMENTO DAS AULAS

**7.1.** Cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula**, junto do secretariado do Curso.

**7.2.** Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, **devendo estes ser portadores de equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.

**7.3.** Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

**7.4.** Todos os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção do Curso.

## 7.5. Reprodução de imagens e sons

a) **É interdita**, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de telemóveis, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho do curso. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho do curso.

b) **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

7.6. Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho do curso.

7.7. O material escolar, nomeadamente computador, papel, objetos de escrita, equipamento pessoal para prática e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos**.



## 8. ASSIDUIDADE

8.1. O curso funciona em regime presencial.

8.2. O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

a) **Formação Geral** – é obrigatório o mínimo de 1h30m de presença em cada uma das unidades de formação

Carga Horária	Faltas possíveis
24 horas	2h30m

b) **Formação Específica** – é obrigatória a presença em **todas** as disciplinas/unidades de formação

Carga Horária	Faltas possíveis
100 horas	10 horas

c) **Estágio** – Duração mínima de 6 meses na mesma época desportiva.

8.3. Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** do curso.

## 9. AVALIAÇÃO

### 9.1. Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por unidade de formação e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20 valores. A reprovação numa unidade de formação de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final}^* = \frac{\text{Formação Geral} + \text{Formação Específica} \times 4 + \text{Estágio} \times 2}{7}$$

\*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

### 9.2. Formação Geral

a) A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será realizada do modo que se descreve:

Unidades de Formação	Formas de avaliação recomendadas
<b>Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem (FCHPSAD)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla</li> </ul>
<b>Pedagogia e Didática do Desporto (PDD)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla</li> </ul>
<b>Ética no Desporto (ED)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla e/ou trabalho de grupos (análise de situações concretas)</li> </ul>



**Desporto Adaptado (DA)**

- Escolher dentro de um grupo de frases aquelas que representam uma aplicação correta dos termos em estudo
- Identificar nas situações que lhe são apresentadas (e.g. desenhos) as que são facilitadoras assim como as que constituem barreiras à participação da pessoa com deficiência
- Solicitar aos formandos que perante um caso concreto que lhes é fornecido descrevam e justifiquem uma sequência de aprendizagem
- Experimentação de jogos com simulação de uma deficiência, identificando e aplicando estratégias facilitadoras do desempenho.

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação.

Unidades de Formação	Ponderação
<b>Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem (FCHPSAD)</b>	<b>20%</b>
<b>Pedagogia e Didática do Desporto (PDD)</b>	<b>60%</b>
<b>Ética no Desporto (ED)</b>	<b>10%</b>
<b>Desporto Adaptado (DA)</b>	<b>10%</b>

### 9.3. Formação Específica

a) A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação obrigatórias indicadas:

Unidades de Formação	Formas de Avaliação Obrigatórias
<b>Metodologia do Treino do Futsal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teste escrito</li> <li>• Avaliação contínua</li> <li>• Avaliação prática</li> </ul>
<b>Técnico-Tática</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teste escrito</li> <li>• Avaliação contínua</li> <li>• Avaliação prática</li> </ul>
<b>Psicologia Aplicada ao Futsal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teste escrito</li> <li>• Trabalhos individuais e/ou de grupo</li> <li>Reflexão, análise e discussão de casos práticos, de competências básicas do treinador como formador de pessoas neste contexto de intervenção</li> </ul>
<b>Arbitragem e Leis de Jogo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teste escrito</li> </ul>
<b>Gestão e Organização do Futsal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Teste escrito</li> </ul>

- b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

<b>Unidade de Formação</b>	<b>Ponderação Geral</b>
<b>Técnico-Tática (TT)</b>	<b>40%</b>
<b>Metodologia Treino Futebol (MTF)</b>	<b>30%</b>
<b>Psicologia Aplicada ao Futebol (PAF)</b>	<b>15%</b>
<b>Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)</b>	<b>10%</b>
<b>Gestão e Organização do Futebol (GOF)</b>	<b>5%</b>

- c) Nas disciplinas de TT e MT o formando não poderá obter nota inferior a 8 a nenhuma das componentes (teórico e prática) e inferior a 9,5 no conjunto das duas.

**d) A avaliação prática conjunta de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futsal**, a realizar no terreno de jogo, visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino; para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos; o formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.

**e) Haverá um júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** – 4 indicados pela FPF e um deles indicado pela ANTF -, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer disciplina/unidade de formação da formação específica, nomeadamente:

- considerar aprovado o formando;
- manter a reprovação;
- deliberar que o formando repita o exame.

#### 9.4. Formação Prática (Estágio)

**a)** O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da A. F. Viseu e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da A. F. Viseu. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.

**b)** A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	60%
Caderno do treinador	30%
Relatório de estágio	10%

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação} = \underline{(\text{Desempenho} \times 6) + (\text{Caderno} \times 3) + (\text{Relatório} \times 1)}$$

10

## 10. SEGURO

A Associação de Futebol de Viseu realizará um Seguro de Acidentes Pessoais para os Formandos.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- i) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
- ii) Diploma de Qualificações de Grau I, após a conclusão das três componentes do curso;
- iii) Diploma UEFA “C” - Futsal, no âmbito da Carta “Grassroots” da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

**11.4.** Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do curso.

Viseu, 14 de Setembro de 2021  
Gabinete Técnico e de  
Formação



